

Lei n.º 44/54, de 29 de Dezembro de 1954.

Dispõe sobre elevação de auxílio, no corrente ano, ao Estádio de Novais.

Maldomiro Cassiano Santana, Prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária, realizada hontem, decretou e, em promulgo a seguinte Lei:

Lei n.º 44/54, de 29 de Dezembro de 1954.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura municipal de Tabapuã, autorizada a elevar, no corrente ano, a verba destinada ao Estádio de Novais, a título de auxílio, para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar a verba 641-8-98-4-Despesas Diversas-III-Contribuição ao Estádio de Novais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão objeto de operação de crédito a ser aberto oportunamente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Tabapuã,  
aos 29 de Dezembro de 1954.

Waldomiro Cassiano Santana  
Prefeito municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Lázaro Embiábra da Costa  
Secretário